



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 07 de janeiro, 2016.

Ofício Gab. Nº 0032/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 961/2015, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre Concurso Público realizado pela Secretaria Municipal de Educação, após consulta a mesma, cumpre-nos informar o que segue:

Inicialmente, gostaríamos de evidenciar que a Secretaria Municipal da Educação realizou Processo Seletivo e não Concurso Público no dia 29 de novembro de 2015, tendo por definição: "O Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas de provimento efetivo após o estágio probatório, enquanto o Processo Seletivo, objetiva preencher eventual, temporária ou provisoriamente vagas que surgirem em necessidades excepcionais e temporárias da Administração".

Tal definição é importante para demonstrar que por mais relevante que seja o Processo Seletivo, o mesmo possui apenas o caráter de eventualidade/temporalidade, visto que os valores pagos a Empresa Quântico - Prestação de Serviços Públicos foram de pequena monta (cópia da nota fiscal), visto que não houve necessidade de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93, dado o valor abaixo de 8.000,00 (oito mil reais).

Sobre o questionamento quanto a recursos, esclarecemos que o resultado pode ser verificado através do Gabarito Oficial (Edital 54/2015) e (Edital 57/2015), onde foram analisados os recursos, gerando a anulação das seguintes questões:

- PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil - Questões de nº 07 e 14 foram anuladas.

- PEB II - Educação Especial - Questões de nº 07 e 14 foram anuladas.

- Professor de Arte - Questões de nº 07 e nº 14 foram anuladas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

- Professor de Educação Ambiental - Questões de nº 07, 14 e 34 foram anuladas.

- Professor de Tecnologia Educacional - Questões de nº 07, 14 e 36 foram anuladas.

As análises ocorrem de forma individualizada, podendo ser verificada através de cópia exemplar em anexo.

Ressaltamos que os recursos encaminhados para apreciação são de competência do candidato, o qual poderá caso julgue necessário retirar o resultado juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo.

Ainda, esclarecemos que os recursos são analisados pela empresa, conforme consta no edital nº 50/2015, do Processo Seletivo 06/2015, em seu item - 3. DA AVALIAÇÃO, o seguinte: 3.1. FASE 1 - Prova Objetiva: Será elaborada e corrigida pela QUÂNTICO - Prestação de Serviços Públicos, assim como a análise e deliberação dos recursos cabíveis referentes à prova.

Com relação aos dados da empresa, podem ser verificados através da nota fiscal, tendo como proprietário o Sr. Antônio José de Oliveira e como representante o Sr. Flávio Oliveira o qual segue o telefone para contato (18) 99679-4785, caso queira maiores esclarecimentos.

Quanto à constatação de questões já terem sido utilizadas em outros concursos, tivemos apenas tais evidências após publicação do caderno de questões através do site da Secretaria Municipal da Educação, não ocorrendo anteriormente na Ata da Prova em nenhuma das salas das 08 (oito) Áreas de Atuação, visto que num tocante de aproximadamente 200 (duzentas) questões elaboradas alega-se através dos recursos que em torno de 6% (seis por cento) de questões não eram inéditas.

Sobre o ineditismo, temos por entendimento que não há tal obrigação em todas as questões, ou seja, o conteúdo das questões deve estar em observância ao conteúdo programático do edital, sendo que não há exigência legal quanto ao ineditismo. Tal entendimento está exposto em Parecer da ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Maria de Fátima Dias Ávila, conforme transcrito abaixo:

"o plágio pode afetar (sic) o direito do autor das questões plagiadas, e não do candidato ao concurso público. Quem disse que todas as questões em concursos públicos devem ser novas, inéditas? Nada veda que questões em concurso público se assemelhem a questões de outros concursos, cabendo ao candidato se atualizar, estudar e se preparar da melhor forma possível para ter sucesso no concurso."

Ademais, esclarecemos que tais decisões supracitadas se deram em concursos públicos, o qual tem uma relevância maior que o Processo Seletivo dentro da esfera administrativa, e desde que tenha sido pautado em referências bibliográficas que tratam de conteúdos básicos, comuns a determinadas funções, e por suas características genéricas, podem ser encontradas de maneira semelhante ou idênticas sem comprometer a lisura das provas quanto ao seu sigilo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT
Câmara Municipal de Assis
NESTA